



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2478/2025

Em, 22 de setembro de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE
R\$ 1.000.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E
42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.122.0007.1.409.	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS - EMENDA DE BANCADA UNIÃO BRASIL	
231 - 3.3.90.30.00.00 17010200	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00

Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.99.01.91.00 Emenda Estado - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DISTRITO FEDERAL e de S	1.000.000,00
---	--------------

Total da Receita: 1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de setembro de 2025.

AFROVADO

E M. 22/09/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 23/09/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025
24/09/25